

DECRETO Nº 1505, DE 07 DE MAIO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Conv. p/Desenvolvimento Agrop./EMATER

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirão os recursos o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 55.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Maio de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.